



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS
VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial na ordem de 10,18% aos servidores públicos municipais efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde ocupantes dos cargos de Agente Administrativo, Artesão, Atendente Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Digitador, Inspetor Sanitário, Motorista, Recepcionista do PSF, Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Vigia Municipal.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

